



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1391/2008

JARDIM, 13 DE MARÇO DE 2008.

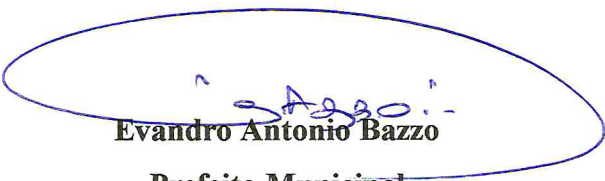
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, A LOCAR IMÓVEL URBANO
AFIM DE SER CEDIDO À POLÍCIA
MILITAR, PARA INSTALAÇÕES DE
POSTO POLICIAL.**

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a locar imóvel urbano até o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal, cujo mesmo será destinado como instalações de um Posto Policial da Polícia Militar.

Parágrafo único. Os recursos para pagamento do aluguel serão destinados à dotação orçamentária classificada como 02.01.4.122.201.2002-33.90.36.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Evandro Antonio Bazzo

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **PI - 39**
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Valdecir Corrêa de Miranda
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CALCIGRATIA BAWMUTY

REGISTRO
GERAL

000524751

DATA DE
EXPEDIÇÃO 22/06/2001

NOME

Valdecir Corrêa de Miranda

FILIAÇÃO José Corrêa de Miranda

e Elza Maria de Jesus

NATURALIDADE

Itaquiraí-MS

DATA DE NASCIMENTO

25/03/1967

DOC. ORIGEM C N 1.419 L A-2 F 55V

Itaquiraí-MS

CPF 456909361-20 *Carência de Registro Nota*

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AL. 10.000.000.000.000



Documento Único de Arrecadação

826300000005208001102002803190002177543135500006

Consumidor
VALDECIR CORREA DE MIRANDA**Endereço**
RIO GRANDE DO SUL,R**Complemento**
0000000000**Aprovação**
0357-ANDRE LUIS ROSA**Inscrição**
35.500.00.03.196.0072.0 8**Número**
00890**Número SS** **Solicitante**
VALDECIR CORREA DE MIRANDA**Matrícula** **Número DUA**
539885-4 00217543

Solicitação	Cód Serv	Nº Ord.	Doc	Mês	Valor	Vencimento
1-COBranca EMISSAO DE DUA	08201		216	03/2008	1,40	05/03/2008
4-PGTO. DE DEBITOS			216	02/2008	19,40	
Não receber após						19/03/2008
Total a Pagar						20,80

Observação
02/2008

Corte na linha pontilhada VIA SANESUL



Documento Único de Arrecadação

826300000005208001102002803190002177543135500006

Consumidor
VALDECIR CORREA DE MIRANDA**Endereço**
RIO GRANDE DO SUL,R**Complemento**
0000000000**Aprovação**
0357-ANDRE LUIS ROSA**Inscrição**
35.500.00.03.196.0072.0 8**Número**
00890**Número SS** **Solicitante**
VALDECIR CORREA DE MIRANDA**Matrícula** **Número DUA**
539885-4 00217543

Solicitação	Cód Serv	Nº Ord.	Doc	Mês	Valor	Vencimento
1-COBranca EMISSAO DE DUA	08201		216	03/2008	1,40	05/03/2008
4-PGTO. DE DEBITOS			216	02/2008	19,40	
Não receber após						19/03/2008
Total a Pagar						20,80

Observação
02/2008

826300000005208001102002803190002177543135500006



**2º****SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**

Av. Duque de caxias, nº 788 - CEP 79240-000 - Fone: (67) 251-1465 - Jardim / Mato Grosso do Sul

LIVRO 33-FS.

FLS. 90

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**VALOR R\$ 3.000,00**

S A I B A M quantos esta Pública Escritura de Compra e Venda virem que, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2.004 (dois mil e quatro), nesta cidade e Comarca de Jardim-MS, no 2º **SERVIÇO NOTARIAL**, situado na Av. Duque de Caxias, n.º 788, perante mim Tabelião do 2º Ofício, compareceram partes entre si, justas, avindas e contratadas a saber: De um lado como **OUTORGANTES VENDEDORES**, o Sr. **EDVARDES AFONSO LIMA E SUA MULHER, VASTI COSTA LIMA**, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, anterior à Lei 6.515/77, ele lavrador, portador da CI.RG n.º 038.283-SSP/MS. e inscrito no CPF n.º 171.213.611-91, ela do lar, portadora da CI.RG n.º 246.678-SSP/MS, e inscrita no CPF sob n.º 900.406.001-49, residentes e domiciliados na Rua Rio Grande do Sul, 890, Vila Angélica, nesta cidade de Jardim-MS, e, de outro lado como **OUTORGADO COMPRADOR**, o Sr. **VALDECIR CORRÊA DE MIRANDA**, brasileiro, solteiro, maquinista, portador da CI. RG. n.º 000.524.751/SSP-MS. e inscrito no CPF sob n.º 456.909.361-20, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, Vila Angélica, nesta cidade de Jardim-MS, são eles meus conhecidos, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. então, pelos outorgantes vendedores me foi dito que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus reais, inclusive hipotecas mesmo legais, são senhores e possuidores do **SEGUINTE IMÓVEL**: Lote de terreno urbano determinado pelo número 05 (CINCO), da Quadra número 71 (SETENTA E UM), medindo o dito lote 16,00 x 30,00 metros (DEZESSEIS METROS DE FRENTE POR TRINTA METROS DITOS DA FRENTE AOS FUNDOS), ou sejam 480,00 m² (QUATROCENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS), situado na "VILA ANGÉLICA", nesta cidade de Jardim-MS, com as seguintes confrontações: FRENTE: para a Rua Rio Grande do Sul - lado PAR de numeração; LADO DIREITO: com a Rua Bataguassu; LADO ESQUERDO: para o lote n.º 04 e FUNDOS: com fração do Lote n.º 06. Cujo imóvel foi adquirido por compra feita de MAURO EVANGELISTA e sua mulher, FRANCISCA DE OLIVEIRA EVANGELISTA, pelo preço de cr\$ 240.000,00, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Livro 106, fls. 131/132, em data de 25.09.1991, nas notas do 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, pelo Tabelião Substituto, Péricles Brum Escobar, e **Matriculado sob n.º R.4- 771**, no Livro 2, ficha 001/002, em data de 30.09.1991, no CRI desta Comarca de Jardim-MS. E, achando-se contratados com o Outorgado Comprador, por bem desta Escritura e na melhor forma de direito, para lhes vender, como de fato vendido têm, o imóvel acima descrito e confrontado, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**, importância essa que do Outorgado Comprador confessam e declaram ter recebido anterior a este ato em moeda corrente do país, dá qual dão plena e geral quitação, prometendo por si, seus herdeiros e sucessores, fazer boa, firme e valiosa a presente venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direito, pondo o Outorgado Comprador, a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras, transmitindo-lhe todos seus direitos, domínios, ações e posse, que exerciam no imóvel ora vendido, para que dele o mesmo outorgado comprador, possa usar, gozar e livremente dispor, como seu que fica sendo por força desta Escritura e nos melhores termos de direito. Pelo Outorgado Comprador me foi dito que se acha contratado com os outorgantes vendedores, Sr EDVARDES AFONSO LIMA e sua mulher, VASTI COSTA LIMA, sobre a presente compra, aceitando esta Escritura em seu inteiro teor tal qual se acha redigida, **DO QUE DOU FÉ**. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: Guia de recolhimento do ITBI .n.º 466/2004, da Prefeitura Municipal de Jardim-MS, tendo sido reavaliado para **R\$ 6.638,25 (SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** e recolhido R\$ 132,76; ART, R\$ 5,00; Taxa de Expediente/Emolumentos R\$ 7,74, totalizando R\$ 145,50; Certidão Negativa n.º 726/2004, referente inscrição n.º